



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DA MESORREGIÃO DO BAIXO AMAZONAS -
PARÁ**

EDITAL Nº 03 de 05/05/2023 – FECITBA/CPADC/ICED/UFOPA

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**VI FECITBA-PA
I FECITBA-PA JÚNIOR**

Santarém-PA

2023

SUMÁRIO¹

1. OBJETIVOS E FORMATO DO EVENTO	1
2. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA DA FECITBA – PA e da I FECITBA – PA JÚNIOR	2
3. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	2
4. FINANCIAMENTO.....	2
5. MODALIDADE DE TRABALHO E CARACTERÍSTICAS	3
6. ÁREAS DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS	3
7. NÍVEIS DE ENSINO DOS ESTUDANTES.....	4
8. QUANTITATIVO DE AUTORES E ORIENTAÇÃO DOS PROJETOS.....	4
9. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES DE AUTORES E ORIENTADORES DOS PROJETOS	5
10. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS	6
11. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS COM FINS DE APROVAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO NA FEIRA	8
12. ENVIO DE MATERIAIS PARA A EXPOSIÇÃO	10
13. EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS	10
14. AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO	11
15. CERTIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES DOS PROJETOS.....	11
16. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	14
17. CRONOGRAMA.....	14
18. DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXOS	16

¹ O Sumário visa tornar mais fácil a consulta do público alvo da FECITBA aos links específicos do edital. O documento oficial tem início na próxima página.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DA MESORREGIÃO DO BAIXO AMAZONAS -
PARÁ

EDITAL Nº 03 de 05 de maio de 2023 – FECITBA/CPADC/ICED/UFOPA
REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A VI FECITBA (2023) e I FECITBA-
PA JÚNIOR

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio do Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Instituto de Ciências da Educação (CPADC/ICED/UFOPA), considerando o projeto aprovado no edital Nº 06/2022 do CNPq/MCTIC de Apoio a Feiras de Ciências e Mostras Científicas, a portaria Nº570/GR-UFOPA de 27 de agosto de 2018, que institucionaliza a FECITBA como evento da UFOPA, e a PORTARIA Nº 159/2023 – GABINETE DA REITORIA que oficializa a coordenação da VI FECITBA, torna público o edital que define o REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA A VI FECITBA - PA e a I FECITBA – PA Júnior 2023.

1. OBJETIVOS E FORMATO DO EVENTO

1.1. A Feira de Ciências e Tecnologias Educacionais da Mesorregião do Baixo Amazonas – Pará (FECITBA – PA), visa:

- a)** Incentivar a elaboração e a execução de projetos de investigação de caráter científico e tecnológico, desenvolvidos preferencialmente por estudantes de escolas públicas da mesorregião do Baixo Amazonas-Pará, orientados por seus professores;
- b)** Estimular o gosto pelas Ciências e Tecnologias Educacionais nas escolas;
- c)** Melhorar o ensino e a aprendizagem de conhecimentos científicos e tecnológicos na educação básica;
- d)** Estimular jovens talentosos a seguirem carreira técnico-científica e a docência nessas áreas, especialmente as meninas;
- e)** Incentivar e apoiar projetos de investigação desenvolvidos por estudantes nas escolas públicas durante o período letivo, incentivando a articulação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o currículo das escolas;
- f)** Incentivar a participação dos estudantes em Feiras escolares, na FECITBA – PA e feiras nacionais, tendo-as como um momento de culminância das aprendizagens adquiridas nos projetos desenvolvidos;
- g)** Estimular o desenvolvimento de projetos que foquem nas tecnologias assistivas que melhorem o acesso ao conhecimento de pessoas com deficiência nas escolas.

1.2. A I FECITBA Júnior é uma iniciativa da organização da FECITBA – PA para estimular a iniciação científica no Ensino Fundamental - anos Iniciais (1º ao 5º ano) - nas escolas de Santarém-PA.

1.3. A VI FECITBA – PA e a I FECITBA – PA Júnior ocorrerão no período de 09 a 11 de outubro de 2023 presencialmente em Santarém-PA.

1.4. Excepcionalmente, algumas exposições dos projetos da VI FECITBA-PA de estudantes de outros municípios poderão ocorrer remotamente, se solicitadas até dia 25 de setembro

de 2023 pelo link <https://tinyurl.com/vifecitbaremota>, e aceitas pela equipe organizadora, visando oportunizar a participação dos estudantes que tiverem dificuldade de se deslocarem de seus municípios até Santarém - PA.

2. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA DA FECITBA – PA e da I FECITBA – PA JÚNIOR

2.1. A VI FECITBA – PA e a I FECITBA – PA Júnior têm como público alvo estudantes e professores de escolas públicas (municipais, estaduais ou federais) e privadas do Estado do Pará;

2.2. Para a VI FECITBA – PA, pretende-se atingir prioritariamente as escolas dos municípios que compõem a mesorregião do Baixo Amazonas (Pará), quais sejam: Alenquer, Almerim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Mojuí dos Campos, Óbidos, Placas, Porto de Moz, Prainha, Santarém e Terra Santa.

2.3. Para a VI FECITBA – PA, é permitida a inscrição de projetos de outros Estados do Brasil e estes podem também concorrer a premiações previstas neste edital, com exceção das bolsas de iniciação científica júnior e viagem para feira nacional, que serão específicos para projetos paraenses, com atenção aos níveis de ensino indicados na seção 7 e premiações previstas no item 14.4. deste edital.

2.4. Para a I FECITBA – PA Júnior, pretende-se atingir exclusivamente as escolas do município de Santarém – PA.

3. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

3.1. O evento é uma realização da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) institucionalizado por meio da portaria Nº570/GR-UFOPA de 27 de agosto de 2018.

3.2. O Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico vinculado ao Instituto de ciências da Educação da UFOPA de Santarém é o responsável pela organização do evento, em parceria com as pró-reitorias da UFOPA, campi universitários da UFOPA e instituições colaboradoras externas.

3.3. O projeto da VI FECITBA – PA, aprovado na chamada Nº 06/2022 do CNPq/MCTIC/FNDCT de Apoio a Feiras de Ciências e Mostras Científicas, conta com a parceria da 5ª Unidade Regional de Educação/SEDUC-PA (responsável por escolas de Santarém, Belterra, Mojuí dos Campos e Aveiro); Secretaria Municipal de Educação de Placas, Secretaria Municipal de Alenquer, Secretaria Municipal de Oriximiná e Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)/Campus Óbidos.

3.4. Em 2023 pretende-se estabelecer outras parcerias com secretarias municipais e unidades regionais para que fortaleça a rede colaborativa da FECITBA.

3.5. Poderão existir colaboradores externos da VI FECITBA – PA e da I FECITBA – PA Júnior, fixos ou eventuais, que firmarão acordos formais entre as partes.

3.6. A VI FECITBA – PA está cadastrada como projeto de extensão na Pró-reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão (PROCCE) da UFOPA com vigência de 01/03/2023 a 31/12/2024.

4. FINANCIAMENTO

4.1. O projeto da VI FECITBA – PA até o momento de divulgação deste edital conta com financiamento externo da chamada Nº 06/2022- CNPq/MCTIC/FNDCT para apoio à realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas, com recurso para custeio e bolsas como forma de premiação a estudantes e professores e poderá contar com recursos da

instituição realizadora do evento.

4.1.1. Poderão existir recursos adicionais de colaboradores do evento a serem divulgados futuramente na página do evento e em materiais de divulgação.

5. MODALIDADE DE TRABALHO E CARACTERÍSTICAS

5.1. Os projetos a serem submetidos à VI FECITBA – PA e à I FECITBA – PA Júnior são do tipo *Projetos de iniciação científica de estudantes da educação básica* e poderão ser submetidos com resultados parciais ou resultados finais.

5.2. Na VI FECITBA – PA, os autores dos projetos são estudantes da educação básica da rede pública ou particular de ensino, matriculados a partir do 6º ano do ensino fundamental até o final do ensino médio.

5.3. Na I FECITBA – PA Júnior, os autores dos projetos são estudantes da educação básica da rede pública ou particular de ensino, matriculados no ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano).

5.4. Todos os projetos da VI FECITBA – PA e da I FECITBA – PA Júnior devem ter uma metodologia científica, ou seja, partir de uma situação/problema, ter objetivo claro, metodologia articulada com os objetivos, chegar a resultados que atendam às situações/problemas iniciais e basear-se em fontes bibliográficas confiáveis.

5.5. Os projetos da VI FECITBA – PA e da I FECITBA – PA Júnior podem ou não gerar um produto tecnológico ao final. Caso o projeto seja de desenvolvimento tecnológico, incentiva-se na FECITBA o desenvolvimento de tecnologias que busquem melhorar a acessibilidade de estudantes com deficiência ou facilitar o processo de ensino e aprendizagem de forma geral.

5.6. Os Projetos da VI FECITBA – PA e da I FECITBA – PA Júnior a serem submetidos devem ter no máximo 12 meses de desenvolvimento até a data de submissão.

5.6.1. Caso o projeto seja de continuidade de anos anteriores, necessariamente deverá ser preenchido formulário adicional de continuidade de projeto (Ver anexos adicionais), podendo ser escolhido novo título, desde que indicado no formulário de continuidade. Por exemplo, pode-se usar o mesmo título nesta nova fase, apenas indicado ao final a fase do projeto, TÍTULO DO PROJETO- Fase 2.

6. ÁREAS DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS

6.1. Os projetos da VI FECITBA – PA e da I FECITBA – PA Júnior poderão estar voltados a uma das áreas de conhecimento do CNPq:

- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (CE)
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CB)
- ENGENHARIAS (ENG)
- CIÊNCIAS DA SAÚDE (CS)
- CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CA)
- CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CSA)
- CIÊNCIAS HUMANAS (CH)
- LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES (LLA)

6.2. Caso o projeto seja interdisciplinar, deve-se escolher uma área prioritária que melhor defina o projeto, dentre as listadas acima.

7. NÍVEIS DE ENSINO DOS ESTUDANTES

7.1. Para a I FECITBA – PA Júnior, serão aceitos para inscrição projetos de iniciação científica de estudantes de escolas públicas e privadas do município de Santarém-PA matriculados no Ensino fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano).

7.2. Para a VI FECITBA – PA, serão aceitos para inscrição projetos de iniciação científica de estudantes de escolas públicas e privadas do Pará matriculados no seguinte nível de ensino:

- a) Ensino fundamental - anos finais (6º ao 9º ano)
- b) Ensino médio (1º ao 3º ano)
- c) Ensino técnico - integrado com médio
- d) Educação de Jovens e Adultos (EJA) do nível fundamental (3ª e 4ª etapas)
- e) Educação de Jovens e Adultos (EJA) do nível médio

7.3. Para a VI FECITBA – PA, serão aceitos para inscrição projetos de estudantes das escolas de outros Estados do Brasil matriculados nos mesmos níveis de ensino indicados no item anterior, mas concorrerão a premiações específicas, conforme previsto na seção 14 deste edital.

7.4. Projetos originados em Clubes de Ciências poderão ser inscritos como a instituição sendo o nome do seu Clube de ciências, mas concorrerão a premiação específica para esta modalidade e deverão seguir as normas deste edital.

8. QUANTITATIVO DE AUTORES E ORIENTAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Os projetos poderão ter de 1 (um) a 3 (três) estudantes na equipe e a ordem de aparecimento dos nomes dos estudantes autores no trabalho deverá ser sempre a mesma na plataforma e nos arquivos anexados, seguido do nome do orientador e por último do(a) coorientador(a), caso exista;

8.1.2. No mundo científico o 1º autor do trabalho é aquele com maior envolvimento na pesquisa, então considere essa situação antes da submissão do projeto. Caso todos os estudantes tenham igual envolvimento, é indiferente que nome precederá a equipe.

8.2. Poderão ser autores de projetos quaisquer estudantes de um dos níveis de ensino indicados no item 7, podendo formar equipes mistas (séries diferentes), desde que da mesma escola (ou do mesmo Clube de ciências) e do mesmo nível de ensino;

8.3. Cada estudante poderá atuar como primeiro autor (autor principal) de apenas 1 (um) projeto, mas como coautor poderá vir em mais 1 (um) projeto;

8.4. Cada projeto deverá ter obrigatoriamente um(a) orientador(a) responsável pela mediação do processo de elaboração e desenvolvimento do projeto de investigação do(s) estudante(s), procedimento de inscrição na VI FECITBA – PA e/ou I FECITBA – PA Júnior e acompanhamento;

8.5. Poderá atuar como orientador(a) qualquer pessoa maior de 21 anos, com ensino superior completo ou em andamento, preferencialmente com vínculo formal com a escola na qual os/as estudantes que desenvolveram o projeto estejam matriculados, a exemplo de professores, instrutores lotados em espaços pedagógicos, entre outros.

8.5.1. Projetos originados em Clubes de Ciências deverão ter como orientadores ou coorientadores professores da instituição ao qual estão vinculados, desde que estes professores não atuem na avaliação dessa modalidade de trabalho para fins de premiação.

8.6. Opcionalmente o projeto poderá ter um (a) coorientador (a) que tenha efetivamente contribuído para o desenvolvimento do projeto;

8.6.1. Poderá ser coorientador (a) qualquer pessoa maior de 18 anos, com pelo menos nível médio completo, especialista ou não da área na qual o projeto é desenvolvido.

8.6.2. Os projetos que tiverem orientação principal de pessoas que não sejam profissionais da educação vinculados formalmente à escola do estudante, obrigatoriamente deverão ter coorientação de um profissional vinculado à escola do estudante, tendo esta contribuição efetiva no projeto;

8.6.2.1. A exceção a essa regra será apenas para os orientadores ou coorientadores de projetos vinculados a clubes de ciências.

8.7. Cada profissional inscrito poderá submeter até 5 (cinco) projetos, somando os projetos da VI FECITBA e da I FECITBA – PA Júnior, como orientador(a) ou coorientador(a);

8.8. Será de responsabilidade de cada equipe providenciar todo material necessário para montagem e funcionamento do projeto. A Comissão Organizadora não cederá, sob nenhum pretexto, material ou substância aos participantes.

8.9. Os membros do Comitê de Revisão Científica e avaliadores não poderão atuar como orientadores ou coorientadores de projetos submetidos à VI FECITBA – PA ou à I FECITBA – PA Júnior, objetos deste edital.

9. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES DE AUTORES E ORIENTADORES DOS PROJETOS

9.1. A inscrição para a VI FECITBA – PA e para a I FECITBA – PA Júnior são gratuitas e deverá ser feita pelo orientador, entrando na plataforma <http://fecitba.tekoa.org.br> e fazendo um cadastro com seu e-mail e senha;

9.2. Após cadastro finalizado, o orientador fará login com seu e-mail e senha e irá cadastrar a equipe de estudantes e coorientador, além dos dados do projeto;

9.2.1. As informações e documentos necessários do projeto poderão ser inseridos aos poucos e salvos no sistema, podendo ser editados antes da submissão definitiva do projeto. Após a submissão a edição de dados e arquivos não será mais possível.

9.3. O acompanhamento de postagens do edital deverá ser feito na página de editais vigentes da Pró-reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão – PROCCE/UFOPA: <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>

9.4. Todo o processo de inscrições, submissão e acompanhamento de avaliações deverá ser feito exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://fecitba.tekoa.org.br> no período indicado no cronograma deste edital;

9.5. O(a) orientador(a) é o(a) responsável por fazer a inscrição e submeter o projeto no sistema da tekoá;

9.5.1. Toda a comunicação com os inscritos se dará pelo e-mail usado no ato da inscrição, portanto, deve ser cuidadosamente digitado na plataforma e acessado constantemente.

9.5.2. O uso de e-mail pessoal é muito importante para evitar problemas de cadastro na plataforma, portanto, caso sejam estudantes que ainda não tenham e-mail pessoal, criem um antes de se inscrever e guardem cuidadosamente sua senha para acesso.

9.6. No ato da inscrição, haverá um termo de responsabilidade para uso de dados exclusivo para a VI FECITBA – PA e para a I FECITBA – PA Júnior, bem como uso dos materiais a serem expostos antes, durante e após o evento, que deve ser analisado e aceito pelo

participante.

9.7. Os *campi* da UFOPA nos municípios poderão ser procurados para dar apoio aos que tiverem necessidade de acesso a computador e internet para inscrição e submissão de projetos, bem como a sala do CPADC na sede da UFOPA, em Santarém, situada na Avenida Marechal Rondon, bairro Caranazal.

10. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

10.1. Para a VI FECITBA – PA ou I FECITBA-PA Júnior, o(a) orientador(a) é o(a) responsável pela submissão do projeto no sistema, com a inserção de todos os dados da equipe, do projeto e da escola.

10.2. No ato de submissão serão solicitadas:

- a) Informações pessoais e de formação do orientador, estudantes, coorientador, da instituição de vínculos dos estudantes e do projeto.
- b) **Declaração da instituição de ensino em PDF** - A declaração deverá vir em papel timbrado, carimbada e assinada, indicando que os autores são estudantes da escola ou do Clube de ciências, bem como indicação de que o orientador ou coorientador do projeto é profissional de educação atuante na instituição, listando-os nominalmente - em arquivo único).
- c) **Resumo simples do projeto** (Mínimo de 150 e Máximo de 500 palavras – copie e cole o texto no campo correspondente) - Deverá ser inserido o texto de um resumo simples, do tipo resumo informativo (conforme orientações da NBR 6028 da ABNT de 2003) que informará ao leitor objetivo, metodologia, resultados e conclusões do projeto, de tal forma que este resumo possa, inclusive, dispensar a consulta ao relatório do projeto. O resumo deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos e deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. A primeira frase deve ser significativa, explicando o tema principal do documento e o objetivo geral do projeto. A seguir, deve-se indicar o tipo de pesquisa, metodologia sintetizando as etapas da pesquisa, instrumentos utilizados e formas de análise. A seguir apresentam-se os resultados da pesquisa, que respondem à(s) questão(ões) de investigação e os objetivos. Finalize o texto com uma breve conclusão. Este resumo será enviado para publicação nos anais da VI FECITBA e poderão ser solicitadas correções neste texto. Mínimo de 150 e máximo de 500 palavras organizado em parágrafo único. Deverão ser escolhidas 3 a 5 palavras chave para inserir no sistema, separadas por vírgula (usar letras minúsculas nas palavras-chave. Use maiúsculas apenas para iniciar nomes próprios).

d) Arquivo do Plano de pesquisa (anexar o arquivo em PDF no modelo do Anexo A)

O plano de pesquisa é o documento elaborado antes da execução do projeto (portanto, com verbos no futuro). O planejamento prévio é fundamental para que o iniciante na pesquisa saiba que passos seguir, mas poderá fazer adaptações no plano ao longo da execução, conforme a necessidade. Ele deve ser elaborado pelo(s) estudante(s) autores com apoio de um(a) orientador que atenda os critérios dos itens 8.4 e 8.5 deste edital e, opcionalmente, pode ter um(a) coorientador(a) que atenda o item 8.6 deste edital. Há um modelo no anexo A com itens fundamentais que devem conter o plano de pesquisa. Desde este momento inicial é fundamental que os estudantes registrem tudo em um **diário de bordo do projeto, conforme dicas do Anexo B**. Esse diário é item obrigatório na VI FECITBA– PA e será importante para a comprovação da autoria, elaboração do relatório e exposição.

e) Arquivo do relatório sucinto do projeto com resultados parciais ou finais (anexar o arquivo em PDF no modelo do Anexo C)

O relatório do Projeto de iniciação científica é uma produção escrita na qual se descrevem as etapas da pesquisa que foram planejadas e já executadas, fatos verificados durante a execução da pesquisa e se fazem reflexões sobre os resultados encontrados para o problema/questão ou questões de investigação. Esse relatório pode trazer resultados parciais ou finais do projeto. É geralmente acompanhado de ilustrações que ajudam a interpretar os dados, tais como diagramas, tabelas, gráficos, estatísticas, registros fotográficos, entre outros, para auxiliar na interpretação das informações. O Relatório do Projeto deve ser elaborado pelo estudante iniciante na pesquisa, sob supervisão e revisão do(a) orientador(a) e coorientador(a) se for o caso, e deve conter todos os dados (muitos já presentes no plano de pesquisa ou adaptados nesse plano ao longo da pesquisa), desde a concepção e objetivos até os resultados finais do projeto, contendo a pesquisa bibliográfica utilizada no embasamento científico, descrição detalhada de todas as fases de realização, descrição detalhada dos resultados e conclusões sobre o projeto. Este documento deve ser redigido de forma clara, detalhada, de modo que o leitor compreenda todo o processo criativo do projeto e da concepção, estudos realizados até os resultados e a conclusão. Por isso, o registro cuidadoso no diário de bordo por parte dos autores do projeto é fundamental para que nesta fase tenham elementos mais consistentes e organizados para a montagem do relatório. Espera-se que o relatório tenha o máximo de 20 laudas para a FECITBA, incluindo capa, folha de rosto, sumário e referências. No anexo C é apresentado um modelo com os itens essenciais, mas pode ser adaptado à medida da necessidade, mas mantendo itens obrigatórios de um relatório, conforme a ABNT.

e.1. Apenas os projetos da I FECITBA Júnior poderão submeter no lugar do relatório, no sistema da Tekoá, o portfólio ou diário de bordo da equipe escaneado em arquivo único, salvo em PDF.

10.3. Os autores de projetos que envolvam pesquisas com participação humana, animais vertebrados, agentes biológicos potencialmente perigosos (com substâncias patogênicas, recombinação de DNA e tecidos humanos ou de animais), substâncias, atividades e equipamentos controlados ou perigosos, ou projetos que sejam continuação de projetos anteriores devem preencher e anexar na plataforma os formulários adicionais que estarão disponíveis nos anexos ao edital na página da PROCCE.

10.3.1. A exigência destes formulários visa garantir a segurança do estudante e a condução da pesquisa dentro das normas estabelecidas pela legislação brasileira e internacional.

10.4. Serão avaliados apenas projetos que apresentem todos os dados e documentos exigidos e atendam as normas deste edital. Aqueles que não estejam de acordo com estas regras serão desclassificados.

10.5. Caso o número de projetos submetidos chegue ao limite de 100 trabalhos aptos à avaliação, o sistema finalizará as submissões antes mesmo do prazo previsto de finalização das submissões do cronograma deste edital.

10.6. Não serão aceitos apenas planos de pesquisa no ato de submissão, sem relatório preliminar com resultados, pelo menos, parciais;

10.7. Uma vez aprovado o projeto para exposição na VI FECITBA – PA ou na I FECITBA – PA Júnior, o título não poderá mais ser modificado, devendo ser mantido o mesmo em todas

as postagens de documentos;

10.8. O diário de bordo elaborado pela equipe do projeto não precisa ser enviado no ato de submissão, mas será solicitado pelos avaliadores durante a exposição do projeto na VI FECITBA – PA e na I FECITBA – PA Júnior e contará como critério de avaliação.

10.8.1. Para a I FECITBA – PA Júnior, opcionalmente, o diário de bordo poderá ser substituído pelo Portfólio, com registros de todas as etapas de construção e execução do projeto pelos estudantes autores do projeto, com auxílio dos orientadores.

11. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS COM FINS DE APROVAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO NA FEIRA

11.1. O Comitê de Revisão Científica (CRC) do Instituto Tekoá será o responsável pela revisão e avaliação dos projetos a fim de classificá-los para a mostra de projetos da VI FECITBA-PA e da I FECITBA-PA Júnior;

11.2. O CRC do Instituto Tekoá é formado por profissionais com experiência em avaliação de projetos em feiras de ciências. O Comitê desenvolve critérios científicos de avaliação para diferentes perfis de feiras, realiza avaliações e classificação dos projetos científicos para premiações, analisa dados gerais do evento científico e faz devolutivas didáticas a estudantes e orientadores para melhoria dos projetos.

11.3. Os integrantes do CRC não poderão atuar como orientadores ou coorientadores de projetos submetidos à VI FECITBA – PA e à I FECITBA – PA Júnior e nem fornecer informações privilegiadas a qualquer integrante de projeto que seja exclusiva do Comitê;

11.4. Os projetos submetidos na plataforma da tekoá serão avaliados para fins de classificação para a exposição com base nos seguintes critérios:

11.4.1. Se o trabalho postado atende as normas de orientador(a), coorientador e autores deste edital;

11.4.2. Se os planos de pesquisa, relatório e resumo atendem às características abaixo

a) Plano de pesquisa:

a) A proposta é adequada para o nível de ensino dos estudantes?

b) O título é coerente com o projeto, bem como a área de conhecimento?

c) A questão de investigação e a hipótese estão claras e bem definidas para um projeto de iniciação científica?

d) Os objetivos são claros e coerentes com a questão de investigação?

e) Há embasamento em dados científicos apresentados na revisão bibliográfica?

f) A justificativa do projeto está clara?

g) A metodologia prevista é coerente com os objetivos?

h) Foi estabelecido um cronograma plausível de execução com base na metodologia?

i) São apresentadas pelo menos duas bibliografias confiáveis em que se ampara o projeto (conforme a Norma Brasileira de Referência – NBR 6023 de 2002)

b) Relatório

a) O relatório está coerente com o plano da pesquisa?

b) Os objetivos estão claramente definidos?

- c) A metodologia da pesquisa está claramente descrita?
- d) Os resultados trazidos respondem aos problemas/situações iniciais?
- e) Há clareza na organização da escrita e nas normas da Língua portuguesa?
- f) As normas de formatação do evento e da bibliografia foram seguidas? (conforme a Norma Brasileira de Referência – NBR 6023 de 2002)?

c) Resumo

- a) O resumo apresenta clareza de objetivo, metodologia, resultados e conclusão referente ao projeto, sintetizando o que é apresentado no relatório?
- b) Há clareza na organização da escrita e nas normas da Língua portuguesa?
- c) É apresentado em parágrafo único?
- d) Segue as normas da ABNT para resumo?
- e) Apresenta de 3 a 5 palavras chave adequadas ao tema?

11.5. Dessa primeira análise pelo CRC será emitido um parecer que poderá ser consultado na área do participante, assim que for liberado, podendo haver necessidade de correções, caso o trabalho tenha sido aprovado com ressalvas;

11.5.1. É de responsabilidade do orientador que submeteu o trabalho verificar o status da submissão no sistema e atentar aos prazos do cronograma, caso necessite de correções;

11.6. O CRC ao analisar plano de trabalho, relatório e resumo atribuirá uma nota aos projetos, que irá compor 50% da média de avaliação para fins de premiação, com base nos seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação
1	Levantamento de problemas/situações baseadas no contexto social dos(as) estudante(s) e adequadas ao nível de ensino	0-10
2	Clareza de objetivo(s)	0-10
3	Descrição clara da metodologia desenvolvida	0-10
4	Resultados que respondem aos problemas/situações iniciais	0-10
5	Clareza na organização da escrita	0-10
6	Apresentação de pelo menos duas bibliografias confiáveis em que se amparou o projeto (conforme a Norma Brasileira de Referência - NBR 6023 de 2002)	0-10
Nota do comitê científico= (Nota1+Nota2+Nota3+Nota4+Nota5+Nota6)/6		0-10

11.7. Os trabalhos com status “aprovado” estarão classificados para a fase de exposição nos estandes da VI FECITBA – PA e da I FECITBA – PA Júnior e os autores deverão enviar o vídeo e uma foto da equipe de estudantes com orientadores para exposição no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

11.8. Todos os vídeos serão postados no canal oficial da FECITBA com informações sobre o projeto e poderão ser acessados livremente durante e após o período da Feira.

12. ENVIO DE MATERIAIS PARA A EXPOSIÇÃO

12.1. Os projetos classificados para exposição deverão enviar no prazo estabelecido no cronograma deste edital, na mesma plataforma de submissão do projeto, os seguintes materiais:

a) Vídeo de até 5 minutos com os estudantes autores do projeto fazendo a exposição do trabalho - Orientações no Anexo D

b) Foto da equipe do trabalho

12.2. As orientações para confecção do banner para exposição serão dadas quando for lançada a lista de projetos aprovados na VI FECITBA-PA e I FECITBA Júnior, pois buscaremos possibilidades de como reduzir a quantidade de lixo gerado na Feira. As orientações dadas no Modelo no Anexo E podem servir de parâmetro para as equipes, mas veremos possibilidade de como melhor organizar os estandes de forma sustentável e orientamos que todos pensem nisso ao escolher os materiais a serem expostos do seu projeto.

13. EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS

13.1. Os vídeos dos estudantes dos projetos com status “APROVADO”, e que enviaram os materiais dentro do tempo previsto no cronograma, ficarão disponíveis no canal da FECITBA a partir do dia 09 de outubro de 2023, e poderão ser acessados livremente a qualquer momento durante e após o evento;

13.2. Todos os projetos expostos no canal concorrerão à premiação de “**Voto popular**”, que será melhor explicitado na seção de Premiações deste edital;

13.3. A Exposição de projetos ocorrerá entre os dias 09 e 11 de outubro de 2023 em Santarém presencialmente e a programação será divulgada futuramente.

13.3.1. Poderão existir trabalhos expostos remotamente aos avaliadores, desde que de municípios de fora de Santarém e solicitado formalmente via formulário <https://tinyurl.com/vifecitbaremota> até dia 25 de setembro de 2023.

13.4. Apenas os estudantes autores dos projetos deverão fazer a exposição para os avaliadores, não sendo permitida a interferência dos orientadores, sob pena de desclassificação da equipe para fins de premiação;

13.5. A lista dos projetos aprovados para exposição será divulgada em data indicada no cronograma deste edital e caso os trabalhos que solicitarem sejam aceitos para apresentação remota, receberão por e-mail orientações quanto aos procedimentos a serem tomados.

13.6. Recomenda-se que a apresentação do projeto para os avaliadores seja feita pelos próprios estudantes autores em no máximo 8 minutos e a arguição pelos avaliadores será de até 12 minutos, totalizando, no máximo, 20 minutos/projeto.

13.7. Se o projeto foi realizado em grupo, recomenda-se que os 2 ou 3 estudantes autores estejam no local para apresentar o projeto, mas caso isto não seja possível, a presença de pelo menos 1 (um) dos estudantes garante a participação para fins de premiação.

13.8. Caso o estudante (ou equipe de estudantes) não compareça para exposição, seja presencial ou remota, o projeto estará desclassificado para fins de premiação.

13.9. Os estudantes deverão ter em mãos o diário de bordo do projeto, ou o portfólio no caso dos projetos da I FECITBA-PA Júnior, e relatório do projeto impresso para apresentar aos avaliadores durante a exposição (**itens obrigatórios**).

14. AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

14.1. No período de exposição dos projetos na FECITBA, pelo menos dois avaliadores avaliarão cada projeto com base nos seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação
1	Domínio do tema por parte dos estudantes	0-10
2	Clareza de organização de um projeto científico (partindo de um problema e com clareza de objetivo, metodologia, resultados e conclusão)	0-10
3	Criatividade e inovação	0-10
4	Qualidade, organização e cuidados com os materiais escolhidos de modo a auxiliar na exposição	0-10
5	Organização e qualidade do Diário de bordo ou Portfólio (I FECITBA-PA Júnior) apresentado com registros dos estudantes sobre o desenvolvimento do projeto	0-10
Nota da exposição= (Nota1+Nota2+Nota3+Nota4+Nota5)/5		0-10

14.2. A média da exposição será dada pela média aritmética das notas dos avaliadores.

$$\text{Média exposição} = \frac{\text{Avaliador 1} + \text{Avaliador 2} + \dots}{\text{Número de avaliadores do projeto}}$$

14.3. Os projetos que atenderem a pelo menos um dos critérios abaixo terão acrescidos 10% da nota final para fins de premiação (Acréscimos específicos):

- Projetos desenvolvidos por estudantes de escolas públicas
- Projetos que sejam das áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias e tenham participação de meninas entre os autores
- Projetos de desenvolvimento tecnológico que busquem melhorar a acessibilidade de estudantes com deficiência ou facilitar o processo de ensino e aprendizagem de forma geral.

14.4. Os critérios indicados no item anterior não são acumulativos para acréscimo de pontuação na nota final, podendo ser contabilizado apenas uma vez.

14.5. A média final será dada pela equação:

$$\text{Média final} = \frac{\text{Média do CRC} + \text{Média da exposição dada pelos avaliadores}}{2} + \text{acréscimos específicos}$$

14.6. Fica a critério da Comissão Científica do evento os critérios de desempate, de acordo com os objetivos da FECITBA– PA, sendo os projetos originados em escolas públicas os prioritários.

15. CERTIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES DOS PROJETOS

15.1. Os autores receberão “**certificados de expositores de projetos**” na VI FECITBA – PA e na I FECITBA – PA Júnior a serem emitidos pela UFOPA após a finalização do evento;

14.1.1. Os participantes do evento receberão os informes por e-mail quando os certificados estiverem disponíveis;

15.2. A escola pública paraense que trazer o maior número de trabalhos para a VI FECITBA receberá um certificado de honra como **“Escola que incentiva a iniciação científica”**.

15.3. As premiações dos **“Projetos de iniciação científica de escolas paraenses”** da VI FECITBA-PA serão feitas por área de conhecimento, com as seguintes premiações:

✓ 1º colocado: 1 Troféu, Medalhas aos estudantes e 1 certificado de honra ao mérito impresso com nome dos autores e orientadores

✓ 2º colocado: Medalhas aos estudantes e 1 certificado de honra ao mérito impresso com nome dos autores e orientadores

✓ 3º colocado: Medalhas aos estudantes e 1 certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores

15.4. Os projetos de outros Estados apresentados na VI FECITBA-PA terão premiação à parte para os três primeiros lugares na categoria **“Projeto de iniciação científica de outros estados”**

✓ 1º colocado: Medalhas aos estudantes e 1 certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores

✓ 2º lugar: Medalhas aos estudantes e 1 Certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores

✓ 3º lugar: Medalhas aos estudantes e 1 Certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores.

15.5. Os projetos inscritos como representantes de Clubes de Ciências, serão premiados os três primeiros lugares na categoria **“Projetos de iniciação científica de Clubes de Ciências”** por nível de ensino: Ensino Fundamental anos iniciais, Ensino Fundamental anos finais e Ensino médio.

✓ 1º colocado: Medalhas aos estudantes e 1 certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores

✓ 2º lugar: Medalhas aos estudantes e 1 Certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores

✓ 3º lugar: Medalhas aos estudantes e 1 Certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores.

15.6. Haverá premiação com 20 **“Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) do CNPq”** no valor de R\$300,00 mensais por 12 meses destinadas a estudantes do ensino fundamental (anos finais), médio ou técnico integrado com médio de escolas públicas do Baixo Amazonas-PA.

15.6.1. Os estudantes público alvo da I FECITBA-PA Júnior não poderão concorrer às bolsas por não estarem na faixa etária prevista pela resolução das bolsas ICJ do CNPq;

15.6.2. Quatro dessas bolsas ICJ serão destinadas a estudantes participantes de projetos premiados que sejam do Clube de ciências da UFOPA em 2023 e as outras 16 bolsas serão distribuídas entre os demais projetos premiados na VI FECITBA-PA;

15.6.3. As bolsas ICJ tem como finalidade despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior

ou institutos/centros de pesquisas, conforme Anexo V da Resolução Nº 017/2006 do CNPq.

15.6.4. Caso o estudante seja premiado com bolsa, para ser cadastrado como bolsista ICJ deverá:

- a) estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas no período de vigência da bolsa (2023/2024);
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- d) apresentar histórico escolar;
- e) ter cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sem pendências
- f) criar o seu currículo Lattes, caso ainda não tenha, assim que for premiado
- g) criar, caso ainda não tenha, uma conta conta-corrente pessoal no Banco do Brasil, com apoio do responsável, caso seja de menor

15.6.5. Não poderão ser bolsistas estudantes que estejam concluindo o ensino médio em 2023.

15.6.6. Os bolsistas premiados desenvolverão atividades de iniciação científica dando continuidade a seus projetos submetidos à Feira, tendo o profissional que lhe orientou inicialmente, junto a um(a) docente da UFOPA, como orientadores. Caso o estudante seja premiado e apresente potencial para determinada área, mas o projeto tenha finalizado ou não tenha potencial para continuidade, o estudante atuará em iniciação científica em projeto de docente pesquisador da UFOPA com ações a serem claramente indicadas em um plano de trabalho a ser registrado e guardado com a coordenadora do projeto da VI FECITBA – PA juntamente aos demais documentos, como prevê a RN 017/2006 do CNPq.

15.7. Os orientadores de projetos que sejam professores da educação básica e desejarem concorrer ao prêmio **“Orientador destaque de iniciação científica”** deverão ficar atentos ao lançamento do próximo edital referente aos relatos de profissionais da educação, que dará as normas para participação.

15.7.1. Serão premiados 5 professores orientadores com bolsas do CNPq na modalidade “Apoio Técnico em Extensão no País - ATP – A”, no valor de R\$550,00 mensais, com vigência por 4 meses, para continuidade do processo de iniciação científica dos estudantes do projeto, desde que o projeto também receba bolsa na modalidade de ICJ.

15.8. Todos os projetos da VI FECITBA – PA e na I FECITBA – PA Júnior expostos no canal da FECITBA no Youtube estarão automaticamente concorrendo ao Prêmio **“Voto Popular”**, não sendo necessária inscrição específica para esta premiação.

15.8.1. O Prêmio de Voto Popular será garantido pelo número de *visualizações* nos vídeos dos projetos, postados no Canal do Youtube da FECITBA desde a divulgação do vídeo no canal até 16 horas do dia 21 de outubro de 2023. Para aumentar suas chances na Votação Popular, compartilhe o link de seu vídeo e de seu projeto com seus familiares, colegas e amigos.

15.8.2. O número de *visualizações* é fornecido pelo próprio Youtube e a organização da Feira não se responsabiliza por eventuais problemas ocorridos com a plataforma.

15.9. Os projetos da I FECITBA-PA Júnior serão premiados os 3 primeiros lugares por série (Do 1º ao 5º ano), sendo assim distribuídos:

- ✓ 1º colocado: Medalhas aos estudantes e 1 certificado de honra impresso com

nome dos autores e orientadores

✓ 2º lugar: Medalhas aos estudantes e 1 Certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores

✓ 3º lugar: Medalhas aos estudantes e 1 Certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores.

15.10. Serão indicados projetos da VI FECITBA-PA de escolas públicas paraenses para “**Credenciais para Feiras Nacionais**” para representarem a VI FECITBA – PA;

15.10.1. A VI FECITBA-PA dispõe de recurso do CNPq/MCTIC para apoio a Feiras de Ciências e Mostras Científicas, com previsão de custeio de diárias e passagens aéreas para pelo menos 1 aluno(a) e 1 orientador de projeto que chegar à final de uma Feira Nacional.

15.10.2. Os demais projetos indicados deverão arcar com eventuais custos para participação nas Feiras Nacionais, mas já terão o processo de participação facilitado, caso ingressem como representante de feira afiliada.

15.11. Poderão existir outras formas de premiações, conforme apoio e patrocínio de colaboradores.

16. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

16.1. No dia 21 de outubro de 2023, no encerramento da VI FECITBA – PA e da I FECITBA – PA Júnior, serão divulgados os nomes dos projetos premiados, na Cerimônia de encerramento do evento, quando ocorrerá a **cerimônia de entrega de premiação** de forma presencial em Santarém-PA;

16.2. Será analisada a possibilidade de a cerimônia ser transmitida pelo Canal da FECITBA no Youtube, dependendo das condições de equipamentos e acesso à internet na UFOPA;

16.3. Algumas premiações serão informadas após o evento, como os bolsistas de ICJ.

17. CRONOGRAMA

17.1. As atividades de execução deste edital e o período para realização de cada uma delas se encontra no cronograma abaixo.

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital Local: http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/	05/05/2023
Inscrições e submissão dos projetos Local: https://fecitba.tekoa.org.br/	08/05 a 05/08
Retorno aos autores com o parecer de avaliação pelo Comitê de Revisão Científica (CRC) Local: https://fecitba.tekoa.org.br/	Contínuo, até 31/08
Reenvio de projetos corrigidos pelos autores dos projetos aprovados com ressalvas Local: https://fecitba.tekoa.org.br/	Até 09/09

<p>Lançamento da lista de trabalhos aprovados para a VI FECITBA – PA e I FECITBA-PA Júnior e orientações para exposição</p> <p>Local: http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/</p>	Até 22/09
<p>Solicitação de excepcionalidade de exposição na VI FECITBA-PA de forma remota</p> <p>No link: https://tinyurl.com/vifecitbaremota</p>	Do lançamento da lista até 25/09
<p>Envio dos materiais para exposição pelos autores dos projetos aprovados (vídeo e foto da equipe)</p> <p>Local: https://fecitba.tekoa.org.br/</p>	Até 29/09
<p>Exposição de Projetos dos projetos da VI FECITBA – PA e I FECITBA-PA Júnior</p> <p>Local: Santarém-PA (Local a ser informado)</p>	09/10, 10/10 e 11/10/2023
<p>Cerimônia de entrega de premiações</p>	11/10/2023

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A VI FECITBA lançará um edital para a modalidade de “Relatos de Profissionais da educação” neste ano com perfil específico para relatos de orientações de projetos de iniciação científica.

18.2. Para esta 6ª Edição da FECITBA, **não haverá** a modalidade de “**Concurso de Desenhos**”. A dinâmica de produção de desenhos poderá ocorrer presencialmente durante a programação da Feira, entre os dias 09 e 11 de Outubro de 2023.

18.3. Como forma de auxílio aos orientadores de iniciação científica e estudantes nas escolas, a organização da VI FECITBA-PA estará de maio a agosto realizando atividades de formação que serão divulgadas nos meios de comunicação oficiais da UFOPA e redes sociais do CPADC e da FECITBA para que professores e estudantes possam participar.

18.4. No canal da FECITBA e na página do CPADC (www.cpadcdaufopa.com) serão disponibilizados materiais que poderão orientar os que desejarem submeter projetos de iniciação científica, mas não sabem como iniciar o processo.

18.5. O contato com a coordenação do evento deverá ser feito pelos e-mails: fecitba.ufopa@gmail.com ou fecitba-pa@ufopa.edu.br

18.6. Informações sobre os eventos anteriores podem ser acessados na página do Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico (CPADC) da UFOPA (www.cpadcdaufopa.com).

18.7. As divulgações oficiais da VI FECITBA serão feitas no site da Procce e nas redes sociais da FECITBA no Facebook (www.facebook.com/fecitba), Instagram: @fecitba_ufopa e canal do Youtube: www.youtube.com/c/FECITBA.

18.8. Todas as disposições não previstas neste regulamento serão decididas pela comissão organizadora da VI FECITBA - PA.

Santarém-PA, 05 de maio de 2023.

Profª. Drª. Nilzilene Gomes de Figueiredo

Coordenadora da VI FECITBA-PA

PORTARIA Nº 159 / 2023 – GABINETE DA REITORIA/UFOPA

ANEXOS

Link para o edital e anexos em PDF e anexos editáveis:

https://drive.google.com/drive/folders/1R1L1hbZkVeZoyL6zWaxTLXjZECGTogka?usp=share_link